ICNF
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Castro Marim
Uma Terra com História

EDITAL

REDE PRIMÁRIA DE FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

TROÇO 816

Na sequência dos incêndios rurais que assolaram Portugal continental em 2017, a Administração Pública tem vindo a tomar diversas iniciativas de modo a tornar o nosso território mais resistente e adaptável aos fogos rurais.

Uma dessas iniciativas relaciona-se com a rede primária de faixas de gestão de combustível, cuja execução compete ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) de acordo com o n.º 5 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, a qual está a ser realizada com o apoio do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

As faixas de gestão de combustível da rede primária têm a função de diminuir a área percorrida por grandes incêndios rurais, permitindo que os diversos intervenientes no combate ao fogo, como os bombeiros e os sapadores florestais, não só ataquem diretamente o fogo, mas também o consigam fazer com mais facilidade e em segurança.

Dada a urgência de instalação da rede primária em questão para proteção de pessoas, dos seus bens e dos espaços florestais, assim como o bom aproveitamento dos recursos financeiros do PRR destinados a este investimento, o ICNF irá dar início às obras do Troço 816, aprovado no âmbito do Plano Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Algarve.

Assim, o Município de Castro Marim, representado pela sua Presidente da Câmara, vem, ao abrigo do disposto nas alíneas a), j) e n) do n.º 1 do artigo 23.º, das alíneas r), ee) e bbb) do n.º 1 do artigo 33.º, do artigo 37.º e do n.º 1 do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o disposto na alínea d) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 3 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, tornar público o seguinte:

- O Troço 816 da rede primária a intervencionar localiza-se nas freguesias de UF de Tavira (Santa Maria e Santiago), UF de Conceição e Cabanas de Tavira, Azinhal, Odeleite, pertencentes aos concelhos de Tavira e Castro Marim, encontrando-se identificado no mapa anexo que é parte integrante do presente Edital, prevendo-se que os trabalhos decorram entre 26/05 e 31/07.
- Os trabalhos de instalação/manutenção do Troço 816 decorrerão sob supervisão e encargo do ICNF.
- Dado que as intervenções serão realizadas em prédios rústicos do domínio privado cujos proprietários podem ser desconhecidos, havendo contudo necessidade de proceder à identificação dos respetivos titulares ou detentores de direitos sobre as ditas propriedades total ou parcialmente abrangidas pela constituição da servidão administrativa, que, entretanto, está em vias de constituição pelo ICNF, ficam os interessados notificados, por via deste EDITAL, da operações em curso para

Castro Marim
Uma Terra com História

poderem prestar as informações devidas e reivindicarem os seus legítimos direitos pela passagem da dita rede primária.

- Os proprietários ou interessados a qualquer título de direitos sobre os terrenos localizados na faixa identificada devem dirigir-se ao ICNF, Direção Regional de Conservação da Natureza e das Florestas do Algarve, sita no Centró de Educação Ambiental de Marim, Quelfes, 8700-194 OLHÃO, para se informarem sobre a operações e poderem apresentar os documentos que comprovem a titularidade dos direitos a que se arrogam sobre os terrenos.
- Tendo em vista a urgência da execução da dita rede primária, podem os titulares dar o seu consentimento escrito, depois de devidamente informados e esclarecidos sobre o assunto, para o efetivo início dos trabalhos nas suas propriedades, com isso habilitando o ICNF a intervir no terreno, obrigando-se este a prestar a justa indemnização que venha a ser determinada em função das Bases Avaliativas aprovadas e publicadas no sítio digital deste organismo.
- O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade podem a todo o momento acompanhar o decorrer dos trabalhos.

Para constar e produzir todos os efeitos legais, publica-se o presente edital que vai ser afixado em todos os locais de estilo, de acordo com o Artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Castro Marim, 20 de Maio de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

Filomena Pascoal Sintra

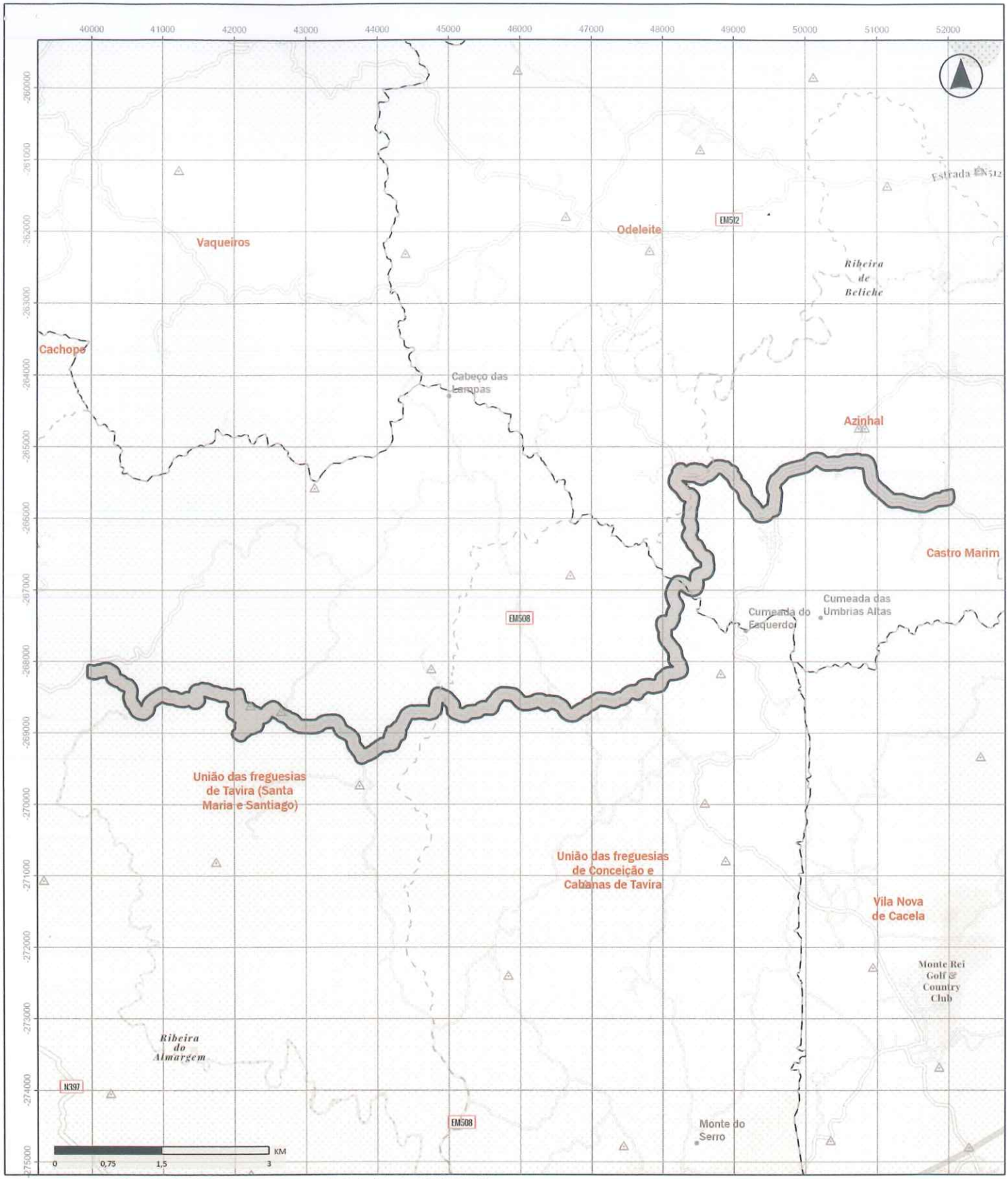

Mapa base: Instituto Geográfico Nacional, Esri, TomTom, Garmin, Foursquare, GeoTechnologies, Inc, METI/NASA, USGS
PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

LEGENDA

- Troço n.º 816
- Limite de freguesia
- Limite de concelho

A SUA COLABORAÇÃO É MUITO IMPORTANTE!

Caso a sua propriedade esteja inserida na RPFGC contacte:
- o ICNF em www.icnf.pt ou através do formulário https://geocatalogo.icnf.pt/geovisualizador/rpfgc;
- a linha de apoio através do 808 200 520 ou 211 389 320;
- a sua junta de freguesia ou o seu município.

ICNF
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

INSTALAÇÃO DA REDE PRIMÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

FOLHA A3	TROÇO N.º 816

Financiado por:
PRR
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia